

19 de Junho de 2018 – XXVIII – Nº 100

– Jaboatão dos Guararapes

19 de junho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018. **RESOLVE:**

Ato n.º 0459/2018 – EXONERAR ANDRE GUSTAVO BOMFIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2018.

Ato n.º 0460/2018 – NOMEAR ANDRE GUSTAVO BOMFIM DE OLIVEIRA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2018.

Ato n.º 0461/2018 – EXONERAR LIGIA CAVALCANTI DE MENEZES, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2018.

Ato n.º 0462/2018 – NOMEAR LIGIA CAVALCANTI DE MENEZES, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2018.

Ato n.º 0463/2018 – EXONERAR JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2018.

Ato n.º 0464/2018 – NOMEAR JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2018.

Ato n.º 0465/2018 – NOMEAR ISABELA CRISTINE ARAÚJO DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2018.

Anderson Ferreira
Prefeito

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º

33, de 28 de março de 2018. **RESOLVE:**

Ato n.º 0466/2018 – EXONERAR A PEDIDO EDUARDO TEIXEIRA DE ARAUJO LEITE, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 31 de junho de 2018.

Ato n.º 0467/2018 – EXONERAR NATERCIA GORETE SARAIVA LINS, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR DE COBRANÇA E PRESCRIÇÃO, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 31 de junho de 2018.

Ato n.º 0468/2018 – NOMEAR NATERCIA GORETE SARAIVA LINS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0469/2018 – NOMEAR BARTIRA AGRA SARAIVA LINS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0470/2018 – NOMEAR NATASCHA REGINA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 25 de junho de 2018.

Ato n.º 0471/2018 – EXONERAR MARIA ANDREA DA SILVA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com efeito a partir de 31 de junho de 2018.

Ato n.º 0472/2018 – NOMEAR IRIS LIMA DE ALMEIDA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0473/2018 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0185/2018 que nomeou RAFAEL SANTANA DA CONCEIÇÃO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO.

Ato n.º 0474/2018 – EXONERAR MIRELLA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2018.

Ato n.º 0475/2018 – NOMEAR MIRELLA FERREIRA DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB), com efeito retroativo a partir de 13 de junho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2018.

Anderson Ferreira
Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 33, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 122 2238 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS
2.537
Red. 0599 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 200.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$200.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 2090 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO AOS
1.090 USUÁRIOS DO SUAS
Red. 0640 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00
01
Red. 0641 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00
11

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

ERRATA

NA PORTARIA Nº 32/2018-GP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 083/2018.

ONDE SE LÊ:

... lotada na Secretaria Municipal de Saúde...

LEIA-SE:

... lotada na Secretaria Executiva de Assistência Social e Mobilização...

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2018

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 47/2018 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os Artigos 140 e 141 do Capítulo VIII da lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei 217/96 de 04 de Janeiro de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social;
Considerando a Lei complementar nº 33/2018 de 28/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 055 de 28/03/2018;
Considerando o Ato de nomeação nº 0382, de 14/05/2018, publicado em 15/05/2018, D.O Nº 079.

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR A SERVIDORA, abaixo elencada, como responsável pela movimentação, junto ao Banco do Brasil, das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº. **15.356.855/0001-27** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
Nome: **ANA CARLA CARNEIRO DA CUNHA PINTO LAPA QUEIROZ – Exonerada a pedido** do Cargo: DIREÇÃO E GERENCIAMENTO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA – Ato nº 0203/2018 de 06/04/2018. CPF: 935.201.154-68.

Art. 2º – DESIGNAR A SERVIDORA, abaixo mencionada, responsável pela movimentação, junto ao Banco do Brasil, das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº. **15.356.855/0001-27** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficando determinado que a movimentação da mesma **sempre ocorrerá em conjunto de dois**:
Nome: **JULIANA FERREIRA BRITO** – Cargo: DIREÇÃO E GERENCIAMENTO DE GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – Ato nº 0382/2018 de 15/05/2018. CPF: 053.550.714-30:

CNPJ-15.356.855/0001-27- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOATÃO

36.573-4 58.800-8 58.801-6 58.802-4 58.803-2 58.804-0 58.805-7 58.806-7 58.807-5
59.043-6 59.044-4 59.047-9 59.048-7 59.432-6 59.437-7 59.438-5 59.440-7 59.442-3
59.443-1 59.444-X 59.445-8 59.446-6 59.447-4 59.448-2 59.449-0 59.450-4 59.451-2
59.452-0 59.453-9 62.473-X 62.474-8 62.965-0 62.974-X 63.961-3 49.454-7 64.126-X
66.101-5 66.704-8 69.583-1 59.454-7 69.681-1 69.682-X 69.683-8 69.684-6 69.685-4
69.686-2 69.687-0 69.688-9 59.045-2 59.046-0 72.017-8 73.611-2 72.650-8

Poderes autorizados:

- Emitir cheques;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar Cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou Contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Autorizar débitos em conta relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Abrir contas depósitos;
- Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2018.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 15 de junho de 2018

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA Nº 48/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 719/2012, a qual altera os artigos 3º, 4º e 17 da Lei n.º 211/1996, que cria o Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, bem como altera o art. 6º da Lei n.º 267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, para dispor sobre a organização, a estrutura administrativa e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes CME/PMJG;

Considerando o Ofício n.º 040/2018/CME/JG, solicitando a nomeação dos Conselhos Municipais de Educação – Triênio 2018/2021: Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes da Câmara de Educação da Casa Legislativa, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes –SINPROJA, Representantes dos Trabalhadores em Educação do Município, Representantes das Escolas Estaduais do Município, Representantes do Conselho Tutelar, Representantes das Escolas Privadas do Município – filiadas ao seu Órgão de Classe e Representantes da Secretaria Executiva de Direitos Humanos.

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação dos Conselheiros Municipais de Educação;

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME/JG, o triênio 2018/2021 – período de 03/03/2018 até 02/03/2021, os Conselheiros Municipais de Educação abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima Gomes Couto

CPF: 431.906.694-49

RG: 2.815.588 – SDS-PE

Suplente: Maria da Solidade de Menezes Cordeiro

CPF: 224.872.804-25

RG: 1.475.591 – SSP/PE

Representantes da Câmara de Educação da Casa Legislativa

Titular: Fábio José da Silva

CPF: 037.060.624-88

RG: 5.296.942 – SDS-PE

Suplente: José Leonardo Diniz

CPF: 934.526.594-53

RG: 4.841.876 – SDS/PE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA

Titular: Séphora Marinho de Freitas

CPF: 446.157.794-53

RG: 782.254 – SDS-PB

Suplente: Jacqueline Barros Sobral de Macêdo

CPF: 459.418.664-53

RG: 2.886.564 – SDS/PE

Representantes dos Trabalhadores em Educação do Município

Titular: Ronildo Oliveira do Nascimento

CPF: 334.994.034-04

RG: 2.164.800 – SSP-PE

Suplente: Eugênia Gonçalves de Lemos

CPF: 101.611.474-53

RG: 1.096.792 SSP/PE

Representantes das Escolas Estaduais de Município

Titular: Osvaldo Pereira de Oliveira Filho

CPF: 141.596.004-68

RG: 1.468.343 – SSP/PE

Suplente: Paulo Henrique Bezerra Júnior

CPF: 735.832.004-20

RG: 3.941.550 SSP/PE

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria da Conceição Wanderlei Pimentel

CPF: 554.680.474-20

RG: 3.203.975 – SDS/PE

Suplente: Aldaléa Gomes da Silva

CPF: 041.832.624-02

RG: 5.667.845 SDS/PE

Representantes das Escolas Privadas do Município, Filiadas ao Seu Órgão de Classe

Titular: Jocimar Gonçalves da Silva

CPF: 071.048.314-79

RG: 7.401.449 – SDS/PE

Suplente: Wilma Simone de Araújo

CPF: 095.301.714-12

RG: 8.587.570 SDS/PE

Representantes da Secretaria Executiva de Direitos Humanos

Titular: Severino de França Torres

CPF: 366.783.334-20

RG: 1.973.980 – SDS/PE

Suplente: Cintia de Araújo Sampaio

CPF: 071.408.754-80

RG: 7.452.274 SDS/PE

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

Titular: Maria do Carmo F. Vieira da Silva

CPF: 285.370.924-87

RG: 1.587.346 – SSP/PE

Suplente: Josilma Pereira de Melo

CPF: 045.686.184-01

RG: 5.607.448 SSP/PE

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03/03/2018.

Jaboatão dos Guararapes 18 de junho de 2018.

Anderson Ferreira

Prefeito

PORTARIA Nº 49/2018 – GP

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 3031052018 datado de 04.04.2018.

RESOLVE:

I- CONCEDER Afastamento para Apresentação de Trabalho Científico no 6º Congresso Internacional de Tecnologia para Meio Ambiente em Bento Gonçalves-Rio Grande do Sul, ao servidor **ALLAN SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº **21.719-0**, cargo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS I – EDUCADOR SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.04.2018 a 13.04.2018**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 09/04/2018.

III – Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

PORTARIA Nº 50/2018 – GP

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 3030252018, e Parecer nº. 127/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 01.06.2018.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em

Gestão Pública com ênfase em Governo Local na Escola Nacional de Administração Pública, ao servidor **JEFFERSON ALBUQUERQUE DE MELO**, matrícula nº 16.295-7, cargo de **Assistente em Suporte à Gestão II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.04.2018 a 29.06.2018**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 09/04/2018.

III – Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO E CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – CG 2ª CPIA

SERVIDORA: JULIANA DOS SANTOS COUTO BRITO

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ARTHUR DE SÁ, Nº 282, APTO 103, VÁRZEA, RECIFE-PE, CEP.: 50.740-345

A Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CG 2ª CPIA, tendo ultimado a coleta de provas e juntada de documentos, vem, para os fins previstos em lei, instruir o presente Inquérito Administrativo instaurado em desfavor do servidora, **JULIANA DOS SANTOS COUTO BRITO**, matrícula nº 19.979-6, ocupante do cargo de Assistente Saúde I – Atendimento de Farmácia, lotada na Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, para a apuração dos fatos narrados nos referidos documentos, que caracterizam a suposta prática das infrações funcionais elencadas nos art. 152, inciso V c/c § Único, inciso II, art.163, todos da citada Lei nº 224/1996.

A denúncia foi proposta por intermédio do CI nº 239/2016-Coordenação da III Regional de Saúde, datada de 15 de julho de 2016; CI nº 308/2016-Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, datada de 18 de julho de 2016 e CI nº 188/2016-Gerência de Administração de Pessoas da Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, datada de 22 de julho de 2016, as quais vêm caracterizar o cometimento da infração de abandono de emprego, com o registro de faltas sem justificativa em seus assentos funcionais, em conformidade com § único, art. 163, inciso II c/c com o art. 152, V, ambos da Lei 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

A Comissão Processante passa a análise dos seguintes elementos contidos nos autos, para ao final apontar as respectivas conclusões:

“Art. 152- São deveres do servidor:

V – Observância das normas legais e regulamentares. ”

“Art. 163- A demissão será aplicada nos casos de:

II – Abandono de emprego. ”

Assim, depois de toda a fase instrutório dos autos, esta 2ª CPIA concluiu pela indicação da servidora em tela, tendo em vista todas as tentativas de notificá-la pessoalmente, vindo, as certidões de fls. 65v e 68v, como também, notificá-la através de Edital de Citação e Notificação de Abertura de Inquérito Administrativo, publicado no DOM nº 218, em 29 de novembro de 2017 corroborarem que, a Sra. **JULIANA DOS SANTOS COUTO BRITO**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, sendo imperiosos para esta Comissão e por determinação do art. 186 e 187 da Lei 224/1996, como também o art. 12, § 6º da Lei 033/2018, proceder com o indiciamento da servidora e a publicação do referido edital.

Diante dos fatos, e para uma melhor instrução do presente inquérito, garantindo assim os princípios da ampla defesa e do contraditório, esta Comissão Processante **OPINA** pelo indiciamento da servidora, **JULIANA DOS SANTOS COUTO BRITO**.

Nestes termos, o servidor está **INDICIADA** no presente Inquérito Administrativo.

Desde já, considere-se regularmente citado para, querendo, no **prazo de dez (10) dias úteis, após a assinatura deste termo de indiciamento**, formular sua **defesa escrita**, pessoalmente ou por intermédio de Procurador para esse fim constituído, sob **pena de lhe ser decretada a revelia**, sendo-lhe assegurada vista do processo.

O presente termo que vai assinado pelo presidente e membros desta Comissão.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018.

Edilena Maria de Constantino Bandeira

Presidente da 2ªCPIA

JABOATÃOPREV

Portaria nº 175, de 18 de junho de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 078, de 28 de dezembro de 2004, que concedeu aposentadoria a **ARLETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 0218-6.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 176 de 18 de junho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a **ARLETE GOMES DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo PL – 16, matrícula nº.

0218-6, lotada na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, redação da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2004. (data que consta no Laudo Médico).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Portaria nº 177 de 18 de junho de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001,

RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 176, de 21 de agosto de 2001, que concedeu aposentadoria a SINESIO PEREIRA DE SENA, matrícula nº 0243-7.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 178 de 18 de junho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a SINESIO PEREIRA DE SENA, no cargo de Motorista PL – 12, matrícula nº. 0243-7, lotado na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, redação da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2001. (data da portaria originária).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Portaria nº 179 de 18 de junho de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001,

RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 087, de 19 de abril de 2005, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº 0049-3.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 180 de 18 de junho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a JOSE PAULO DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo PL – 16, matrícula nº. 0049-3, lotado na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, redação da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2005. (data de retroação da portaria originária).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº N°010.2018.PP.003.SEINFRA.CPL4 – Natureza: Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, DEPÓSITO, GUARDA E AUXÍLIO QUANDO DA EXISTÊNCIA DE VEÍCULO ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, DANIFICADO, AVARIADO OU ABANDONADO, OU SUA CARGA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E, AINDA, DA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, EM PARCERIA COM LEILOEIRO PÚBLICO, DE VEÍCULOS DE TERCEIROS APREENDIDOS EM RAZÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, APLICADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 1.375,15 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Após o processamento do Pergão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.** – inscrito sob o **CNPJ Nº 08.187.134/0001-75** vencedora do certame, com endereço na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial Maracanã, São Luis – MA, CEP: 65.095-602, que ofertou o **VALOR TOTAL de R\$ 1.270,00** (Hum mil, duzentos e setenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2018

EDEN DE MORAES VESPAZIANO BORGES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 042.2018.PE.015.2018.SDES.CPL1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para mapear os empreendimentos da economia criativa do município do Jaboatão dos Guararapes, visando diagnosticar, subsidiar as políticas públicas e atender as necessidades da incubadora JABOATÃO CRIATIVO. Valor máximo aceitável R\$ 117.626,67 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Após o processamento da licitação, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa vencedora do certame: **NECTAR – NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES**, inscrita no CNPJ N.º 04.521.441/0001-90, com que ofertou proposta no valor global de R\$ 34.080,28 (trinta e quatro mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018.

Daniel Pessoa

Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018–SMS.CPL1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, AGENCIAMENTO E FECHAMENTO EXTERNO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS VAQUEJADA E UBS JARDIM COQUEIRAL. NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Após o processamento da Licitação, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa vencedora do certame: PANORÂMICA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 05.834.520/0001-13 que apresentou a proposta no valor global de R\$ 141.869,67(cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao LOTE 01, e a proposta no valor global de R\$ 142.326,91 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), referente ao LOTE 02.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2018.

Alberto Luiz de Lima

Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.2018.DISP.039.SME.CPL3 – DISPENSA Nº 039/2018** cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL HUMBERTO BARRADAS, a ser efetivada com a PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JABOATÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.580.744/0001-86, representante legalmente pelo o Pastor/Presidente da Igreja NATANAEL MENEZES CRUZ, situado à Praça Santos Dumont, nº 32, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.080-400. Valor mensal: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Período: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso X, art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO DESTINADA À EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122.2018.PP.015.SDES.CPL3/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e prestação de serviços de premiação e material gráfico para atendimento a realização do 29º JOGOS ESTUDANTIS que será realizada no Município do Jaboatão dos Guararapes/PE., quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital., quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital..Valor: máximo de **R\$ 71.912,13 (setenta e um mil, novecentos e doze reais e treze centavos)**. **DATA DE ABERTURA: 04/07/2018 às 09h30min.** A sessão será realizada no Auditório da SELIC, situada Estrada da Batalha, n.º 1200, Anexo ao Complexo “N”, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-570, onde os interessados poderão obter cópia do edita através do Portal de Licitação: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail: cpl3.jaboatao@gmail.com, fones: (81) 3378-9092/ 9142/ 9187, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018.

Etiene Pereira de Oliveira

Pregoeiro da Comissão de Licitação – 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.2018.AD.022.SME.GJC** – ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 090/2017, originária da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza/CE, referente ao Processo Licitatório nº P650773/2017, Pregão Eletrônico nº 127/2017, através da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, tendo como **OBJETO** a Contratação de pessoa jurídica especializada no gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com fornecimento/utilização de cartões eletrônicos microprocessados com chip utilizados na operação, lubrificantes, filtros, pneus, manutenção leve e pesada (peças e serviços) em rede credenciada para uso da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 12.039.966/0001-11. Valor total da Contratação: **R\$ 800.080,00 (oitocentos mil e oitenta reais)**.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de junho de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 035.2018.AD.SEINFRAOP.GJC**. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) unidades de

retroescavadeira para atender as necessidades de serviços de infraestrutura das 07 Regionais Administrativas do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE. Empresa Contratada: **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.893.377/0001-70. Valor Global da Contratação: **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**. Fundamentação legal: Art. 15, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de junho de 2018.

LUIZ JOSÉ INOJOSA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 492/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Contrato de Trabalho – Hora Extra**, conforme Parecer nº. 282/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 10.04.2018, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2963782018	JOABE HELIODORO DE ANDRADE	76.117-4 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.519/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 552 de 2018/SEPGE da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 17.05.2018 e protocolo nº. 3040222018.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02 (anos)**, à servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI NETA matrícula nº. 15.276-5 Cargo de Agente Administrativo Escolar – IV-E** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30.04.2018**

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.531/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017

Considerando solicitação através do requerimento protocolado sob o nº. 3047442018, datado de 15.05.2018.

RESOLVE:

1-INTERROMPER a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria de nº 425/2017, datada 05.07.2017, da servidora **ANDREA CARLA AGNES E SILVA PINTO, mat. 14.738-9**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, a partir de **26.04.2018**.

2-EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR 1 CLASSE IV 3E**, a servidora **ANDREA CARLA AGNES E SILVA PINTO, mat. 14.738-9**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **retroagindo seus efeitos a 26.04.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.520/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	ROSA MARIA BENÍCIA DA SILVA	76.394-9	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	258/2018	30.05.2018
02	IENE DE ALBUQUERQUE	76.394-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	259/2018	30.05.2018
03	CLEMENCE ALVES DE SOUZA	76.395-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	260/2018	30.05.2018

04	FLÁVIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	76.407-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	261/2018	30.05.2018
05	ALICE ARAÚJO DA SILVA	76.394-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	262/2018	30.05.2018
06	PAULA JACYRANA DOS SANTOS	76.407-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	263/2018	30.05.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº521/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3017982018	PAULA CRISTINA CAHÚ SOARES	13.353-1	Secretaria Municipal da Educação	2005/2015	02.05.2018 a 30.06.2018
3003892018	ISAMAR PEREIRA PITA	12.981-0	Secretaria Municipal da Educação	2002/2012	02.05.2018 a 28.10.2018
3003692018	JOANA DE ANGELIS DIAS DA SILVA	16.143-8	Secretaria Municipal da Educação	2003/2013	07.05.2018 a 05.07.2018
3010792018	ELISABETHE PONTES COSTA ALVERNI DA HORA	17.220-0	Secretaria Municipal da Educação	2007/2017	02.05.2018 a 30.06.2018
3025902018	MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES	14.806-7	Secretaria Municipal da Educação	2003/2013	15.05.2018 a 13.07.2018
3003712018	LUCIANA HORACIO DA SILVA	13.378-7	Secretaria Municipal da Educação	95/05 e 05/15	02.05.2018 a 29.08.2018
3003822018	CREUZA FRANÇA DE OLIVEIRA	13.396-5	Secretaria Municipal da Educação	1995/2005	02.05.2018 a 30.06.2018
3013912018	JOSELMA COSTA DO NASCIMENTO SANTOS	10.128-1	Secretaria Municipal da Educação	2006/2016	02.05.2018 a 30.07.2018

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº523/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3046032018	ELIANE TÔCA DA SILVA	11.045-0 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1997/2007	02.07.2018 a 29.10.2018
2987042018	ROSEANE ANDRADE DA SILVA	14.213-1 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1997/2007	02.07.2018 a 31.07.2018
3036812018	JORGE LUIZ PYRRHO DE FREITAS	13.892-4 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1995/2005	02.07.2018 a 31.07.2018
3036852018	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	14.234-4 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1997/2007	02.07.2018 a 31.07.2018
3046002018	NELMA PASCOAL SILVA DE AZEVEDO	14.261-1 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	2007/2017	02.07.2018 a 31.07.2018
3012952018	ERIBERTO GONÇALVES DA SILVA	14.305-7 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	2007/2017	02.07.2018 a 31.07.2018
2986832018	DIJAI EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	8.961-3 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1986/1996	02.07.2018 a 30.08.2018
2928632017	MARIA CRISTINA MENEZES	14.177-1 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	1997/2007	02.07.2018 a 31.07.2018
3045992018	JOSÉ ARNALDO HENRIQUE BARBOSA	12.845-7 Exec. de Ordem Pública e Def.Civil	2001/2011	02.07.2018 a 31.07.2018

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.524/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Abono de Permanência** conforme Pareceres nºs. 117/2018, 118/2018 e 120/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de, 21.05.2018 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embassamento Legal
3037092018	MARIA DO ROZÁRIO POMPÉIA VIEIRA SONODA	13.129-6 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3037722018	JOSÉ CEZAR VILELA LEITE	04.840-2 Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
3037102018	FLÁVIA MONTEIRO PESSOA	09.219-3 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.525/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Licença para Mandato Classista** conforme Parecer nº. 105/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de, 07.05.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3037422018	ANA CLÁUDIA CUNHA MAIA CHAGAS	14.090-2 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº527/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conforme os Pareceres nºs.542/201/, 545/2018 e 557/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 15.05.2018, 16.05.2018 e 21.05.2018, dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3009802018	DIVA CARNEIRO ALVES	09.621-0 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3004022018	JACELINE MARIA DE NEGREIROS LIMA	19.382-8 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3004062018	CARLOS ALBERTO LEITE JÚNIOR	19.380-1 Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.528/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Pagamento de Quinquênio**, conforme o despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3018292018	EDNA MARIA DA SILVA	16.491-7	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3018282018	SIVANI MARCOS DA SILVA	13.452-0	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3030932018	MARIA ZACARIA DE SOUZA	12.359-5	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3018242018	ANGELA BARBOSA DE SIQUEIRA	13.317-5	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3018232018	LINALDO ANDRÉ DA SILVA	13.441-4	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº529/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3035182018	RÉGIA MARIA PEREIRA DA SILVA	14.212-3	Exec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	02.07.2018 a 31.07.2018
3049042018	MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	11.506-1	Exec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1998/2008	02.07.2018 a 28.11.2018
3036782018	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	13.754-5	Exec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2005/2015	02.07.2018 a 31.07.2018
3025792018	SÉRGIO DE MIRANDA PEREIRA	14.117-8	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1996/2006	02.07.2018 a 31.07.2018
3027072018	CARLOS LEONARDO CAMPOS BULHÕES	13.876-2	Executiva Da Receita	1995/2005	02.07.2018 a 31.07.2018

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.530/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 515/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação datado de 08.05.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO À SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO ESPECIFICADO.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
PROFESSORES						
01	8.162-0	JOSÉDNA LUZ DE ARAÚJO	PROFESSOR 1 CLASSE – I 6L	01.01.2017	I 6 L	I 6 M

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº537/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº170/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, mat. 17.845-4, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de Agente de Combate às Endemias II, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03.05.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº538/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº169/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias, nos

termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA**, mat. **16.483-6**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de Professor 1 Classe III 2C, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02.05.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº539/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº165/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **SUELI MARIA DA SILVA ALVARENGA**, mat. **19.272-4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de Agente Comunitário de Saúde I, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 25.04.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº540/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº168/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, à servidora **DANIELLE FERREIRA DA SILVA**, mat. **16.496-8**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de Professor 1 Classe I 3E, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07.05.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.541/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
2987002018	PAULO ARAÚJO DE ALMEIDA	14.248-4	Sec. Esp. de Ordem Pública, Seg e Def. Civil	Por falta de Amparo Legal	Servidor encontra-se em Inquérito Administrativo
3016072018	SILVANA ATAÍDE DA SILVA	10.653-4	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de dezembro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº.542/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Licença Prêmio em Pecúnia**, conforme Parecer nº. 112/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 15.05.2018, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3004262018	ILKA SOARES BARRETO DE LIMA	10.086-2	Municipal da Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 004/2018

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo ato nº 450/2017, conferidas pela Lei Complementar n.º 21/2015 e a Lei Complementar n.º 27/2016;

CONSIDERANDO o Aviso do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de maio de 2018, que estabeleceu ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2018 é feriado de São João, constante no calendário oficial de feriados do Município;

CONSIDERANDO que o período de celebração referente ao São João tradicionalmente se inicia na véspera do feriado;

CONSIDERANDO que o PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS é realizado nas sextas-feiras, sábados e domingos.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que o PROJETO PRAIAS SEM BARREIRAS não realizará suas atividades entre os dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, retomando-as a partir do dia 29 de junho de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Baltar Freire de Almeida

Secretária Executiva de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Edital nº 033/2018 – SEPLAG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 029/2017 e alterações posteriores, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações.

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme à convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/
CEP: 54.330-900

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
56 º	ÁBINA PROFIRO DE OLIVEIRA	1456	NÃO	21/06/2018
57 º	ROSEANE ALVES RODRIGUES	2963	NÃO	21/06/2018
58 º	VERA LUCIA DE MELO LIRA	3819	NÃO	21/06/2018
59 º	SANDRA CRISTINA LUCAS	5509	NÃO	21/06/2018
60 º	EDUARDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO	1351	NÃO	21/06/2018

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2018.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 012/2018 – SETCEL – GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas

atribuições que lhe foram delegadas;

CONSIDERANDO, que na data de 01 de março de 2018, foi publicado o Edital Convocatório Nº 001/2018, republicado com alterações no dia 03 de maio de 2018, cujo objeto refere-se à seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais para compor o Ciclo Junino do Município do Jaboatão dos Guararapes de 2018;

CONSIDERANDO, que as propostas inscritas foram submetidas à avaliação de uma Comissão formada por 05 (cinco) pessoas, designadas pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, adotando os conceitos e ou pontuações constantes nas exigências do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar prosseguimento das contratações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, na data de 18 de junho de 2018, o resultado final dos habilitados contemplados, relativo ao Ciclo Junino 2018, nos termos a seguir:

ANEXO I

ATRAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
Trio 90 Graus	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio 10 de Agosto	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio Esquenta Mulher	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Coco do Serrote	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio Forrozão Rala Bucho	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio Lemos	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio João Forrozeiro	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Oficina do Forró	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Forró Azumares	W.M. Produções Ltda-ME	11.224.273/0001-36
Trio de Forró Corisco do Sertão	Roseane Soares de Moura-	17.635.712/0001-80
Trio Forró Veneno	Roseane Soares de Moura-MEI MEI	17.635.712/0001-80
Trio Forró Luado	Roseane Soares de Moura-MEI	17.635.712/0001-80
Coco Vermelho	Levi da Silva Lima	054.029.744-54
As Fulô	Grêmio Pernambucanidade Viva	01.539.415/0001-09
Don Juan	Utilizart's Promoções Ltda.	23.463.654/0001-80
ATRAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
Forró Quentinho	Utilizart's Promoções Ltda.	23.463.654/0001-80
Max Show	Utilizart's Promoções Ltda.	23.463.654/0001-80
Forrozão Expresso	Utilizart's Promoções Ltda.	23.463.654/0001-80
Trio Magia do Sol	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Trio Forró Bombado	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Impossíveis do Forró	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Kinho do Acordeom	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Trio Amizarte	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01

Nilza Ângela e Trio	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Jailson Ritto e Trio	T&M Produções e Eventos	13.260.340/0001-01
Pé de Serra		
Banda Ky Baby	Kátia Odete dos Santos-	14.791.885/0001-07
	MEI	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2018.

André Trajano de Oliveira

Secretário Executivo de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboaatão dos Guararapes – PE, doravante denominado CMAS/JG, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

CONSIDERANDO, o Ato Deliberativo nº 04 da Comissão Eleitoral, que transferiu a Eleição para o dia 06/06/2018;

CONSIDERANDO, o Ato Deliberativo nº 05 da Comissão Eleitoral, que divulgou o Resultado Final da Eleição;

CONSIDERANDO, as indicações das Entidades Titulares e Suplentes do Segmento Usuário e Prestador para o CMAS/JG;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – CMAS/JG – TRIÊNIO 2018 / 2021.

USUÁRIO – ENTIDADES TITULARES

ENTIDADE	INDICAÇÃO	APURAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA A VOZ DA LIBERDADE	PEDRO MARTINS DOS SANTOS	33 VOTOS	1ª
UNIÃO SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – UNISSP	PRISCILA CORDEIRO CRUZ DE BARROS	31 VOTOS	2ª
INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES – IMPACTO	CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER	31 VOTOS	3ª
GRUPO VIVENDO A VIDA	LUIZ DEMÉSIO DE SOUZA JÚNIOR	29 VOTOS	4ª
INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRILHANTE	JOSÉ BARTOLOMEU FERNANDES DOS SANTOS	26 VOTOS	5ª
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOÃO DE DEUS	JOSUÉ JÚLIO DA SILVA	21 VOTOS	6ª
USUÁRIO – ENTIDADES SUPLENTES			
MOVIMENTO COMUNITÁRIO MUDA JABOATÃO – PROJETO SAÚDE PARA TODOS	CLÁUDIO RIBEIRO GUEDES	13 VOTOS	1ª

PRESTADOR – ENTIDADES TITULARES	INDICAÇÃO	APURAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ DO AREEIRO	SÍLVIO ROMERO DA SILVA	05 VOTOS	2ª
CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS MARINAS	ERICA MARIA DA SILVA	25 VOTOS	1ª
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BUENOS AIRES – AMBA	ERIKA MARIA BATISTA BEZERRA	19 VOTOS	2ª
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE	HEMÍ MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE	10 VOTOS	1ª
CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CAINE	NEIDE MARIA ARCANJO NEVES	06 VOTOS	2ª
CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	VALDECIR URBANO DOS SANTOS	03 VOTOS	3ª
GRUPO DA MELHOR IDADE FLOR DO CARMELO	HILDA HENRIQUE DA SILVA ROCHA	03 VOTOS	4ª
ASSOCIAÇÃO ABRIGO SANTA LUZIA	GENÍ LINS DE ARAÚJO	02 VOTOS	5ª

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de 14/06/2018;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2018.

Mariana Inojosa

Presidente do CMAS/JG